



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Agência de Inovação**

Av. dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622  
inova@ufabc.edu.br

**EDITAL AI 01/2019**  
**INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA UFABC**

*Chamada Pública para o Processo de Seleção de Projetos para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC.*

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada UFABC, por meio de sua Agência de Inovação (InovaUFABC) torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos abaixo estabelecidos.

## **1 - DO OBJETIVO**

Selecionar empreendimentos e projetos de base tecnológica para processos de incubação na Incubadora de Base Tecnológica da UFABC, doravante chamada de INCUBADORA.

## **2 - DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO:**

### **2.1 - PRÉ-INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE**

Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída não se instala fisicamente no local destinado à INCUBADORA, e sim em outro endereço próprio, utilizando os serviços oferecidos pela INCUBADORA, conforme [TERMO DE ADESÃO](#), a saber: capacitações, mentorias e acompanhamento do desenvolvimento pela equipe da incubadora. Mais indicado para aqueles que ainda não tenham o Mínimo Produto Viável (MVP) validado ou estejam debatendo proposta de valor. Tem duração máxima de quatro meses.

### **2.2 - INCUBAÇÃO RESIDENTE EM AMBIENTE DE COWORKING**

Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída se instala fisicamente no espaço de *coworking* dedicado à INCUBADORA, nos termos do [CONTRATO DE INCUBAÇÃO](#). Ao estar instalado fisicamente na incubadora o empreendedor passa a usufruir de sua estrutura, a saber: estação de trabalho, ambiente de trabalho com telefonia, internet, acesso ao estacionamento da UFABC, acesso à copa, segurança. Assim como no modelo de incubação não residente, estes também participarão das capacitações, mentorias e terão seus desenvolvimentos acompanhados pela equipe da incubadora. Esta modalidade é mais indicada para aqueles que já tenham validado seu Mínimo Produto Viável (MVP) ou que estejam em vias de fazê-lo. Tem duração máxima de dezoito meses.

### **3 - DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA**

A Incubadora Tecnológica da UFABC possui capacidade para incubar 5 (cinco) projetos de forma simultânea no formato de incubação não residente, além de outras 5 (cinco) vagas para incubação residente no ambiente de coworking.

Enquanto não houver o preenchimento de todas as vagas disponíveis, novos projetos serão selecionados em fluxo contínuo até o atingimento das vagas ou a expiração da data do edital.

A permanência ou utilização dos serviços da INCUBADORA tem como prazo estabelecido quatro meses não renováveis no caso da incubação não residente; e prazo de seis meses para a incubação residente, renováveis até duas vezes pelo mesmo período.

A renovação ocorrerá a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, após acompanhamento e avaliação positiva do desenvolvimento do projeto por parte da equipe da InovaUFABC.

### **4 – DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

#### **4.1 DA INOVAUFABC**

A Agência de Inovação é o órgão da UFABC cuja principal finalidade é gerir a política institucional de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e de empreendedorismo, tendo sido criada pela Resolução ConsUni nº 167/2016. Para tanto, a InovaUFABC promove:

- Apoio às ações relacionadas à proteção intelectual do conhecimento e das soluções tecnológicas desenvolvidas pela UFABC;
- Estímulo tecnológico para intensificação das atividades de P&D, empreendedorismo e inovação, por meio de eventos, palestras, formação continuada;
- Interação da UFABC com os atores tecnológicos externos, especialmente com o setor produtivo;
- Incubação residente e não residente de empresas de base tecnológica.

#### **4.2 DA ITUFABC**

A ITUFABC foi criada pela [Resolução Agência de Inovação Nº 01/17](#) com a perspectiva de se tornar referência de habitat no desenvolvimento de negócios tecnológicos para o mercado que tenham em sua base de atuação a criação de novos produtos, serviços e processos ligados à P&D e ideias inovadoras, oferecendo suporte e acompanhamento aos empreendedores de novos negócios desenvolvidos pela comunidade UFABC e pela sociedade em geral.

### **5 - DOS ENTREGÁVEIS DURANTE O PERÍODO DE INCUBAÇÃO**

#### **5.1 – ENTREGÁVEIS DA PRÉ-INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE:**

Os incubados deverão aperfeiçoar o “Canvas do Modelo de Negócio”, além da elaboração de um MVP (Minimum Viable Product) e da criação da estratégia de “go-to-market”. Os entregáveis serão apresentados a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Ao longo do processo de incubação, os empreendedores também deverão apresentar, conforme cronograma, entregas programadas mensais, de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

O não cumprimento injustificado da agenda proposta poderá acarretar no desligamento do empreendedor da incubadora.

## **5.2 – ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO RESIDENTE:**

Os incubados deverão entregar ao final do processo de incubação um Plano de Negócios do empreendimento proposto, além da validação do MVP e da elaboração de um *Elevator Pitch*, que será apresentado a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Ao longo do processo de incubação, os empreendedores também deverão apresentar, conforme cronograma, entregas programadas mensais, de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

O não cumprimento injustificado da agenda proposta poderá acarretar no desligamento do empreendedor da incubadora.

## **6 - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

As propostas para a incubação não residente poderão ser apresentadas apenas por Pessoas Físicas representantes de uma empresa já estabelecida, ou de um negócio/projeto pré-operacional (empresa ainda não formalizada) e com produto ou serviço em fase de pesquisa e desenvolvimento; enquanto as propostas para a Incubação residente deverão ser apresentadas apenas por Pessoas Jurídicas com negócio em fase de desenvolvimento, com o MVP (minimum viable product) em fase de validação ou já validado.

## **7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Para elegibilidade no processo de seleção deve-se observar:

- a) O projeto deve ter por objetivo o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores e de base tecnológica;
- b) O proponente deve preencher e enviar formulário de inscrição para candidatar-se a uma vaga de incubação, de acordo com modelos constantes nos [ANEXOS I, II, III e IV](#) e disponíveis no site <http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>. Nestes formulários serão apresentados aspectos gerais do negócio pretendido e da equipe proponente.
- c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá enquadrar o Projeto nos programas disponíveis: Pré-Incubação Virtual ou Incubação Física em Ambiente de Coworking, de acordo com o estágio de evolução em que se encontra o Projeto.

## **8 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção envolve as seguintes etapas na ordem especificada abaixo:

- a) Baixar planilha contendo os [ANEXOS I, II, III e IV](#) disponível no site: <http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>

- b) A documentação constante do ANEXO I deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail [dip.inovacao@ufabc.edu.br](mailto:dip.inovacao@ufabc.edu.br) usando como título as palavras “INSCRIÇÃO INCUBADORA + nome da proposta”.
- c) As informações constantes dos ANEXOS II, III IV deverão ser preenchidas e encaminhadas junto com a documentação constante do ANEXO I para o e-mail [dip.inovacao@ufabc.edu.br](mailto:dip.inovacao@ufabc.edu.br) usando como título as palavras “INSCRIÇÃO INCUBADORA + nome da proposta”.
- d) Análise dos currículos dos empreendedores e demais envolvidos;
- e) Análise do perfil Inovador e Empreendedor do Negócio;
- f) Apresentação da proposta para o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- g) Homologação pelo COMITÊ DA INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- h) Divulgação dos resultados da seleção na página da InovaUFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>);
- i) Encaminhamento e julgamento de eventuais recursos;
- j) Assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO e início das atividades.

### **8.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS EMPREENDEDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS**

O candidato deverá preencher currículo resumido em planilha constante no sítio <http://inovacao.ufabc.edu.br/incubadora> (modelo no ANEXO III) de todos os sócios da empresa ou projeto em questão, e poderá, a seu critério, juntar o currículo de outras pessoas, desde que comprovados seus vínculos e envolvimento com o projeto. Serão observadas no currículo:

- a) As características empreendedoras dos indivíduos;
- b) Suas qualificações técnicas;
- c) Experiências anteriores na área do projeto;
- d) Possibilidade de dedicação ao projeto.

### **8.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA as propostas em questão, considerando os seguintes aspectos avaliativos:

- a) Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço;
- b) Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução;
- c) Potencial de Mercado;
- d) Equipe, de acordo com os critérios do item 8.1.

### **8.3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA**

Após as análises das propostas, denominadas agora Projetos, o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá pré-selecionar Projetos que deverão ser apresentados para o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA. Esta apresentação constitui-se em explanação oral de até 05 (cinco) minutos sobre o projeto e sua relevância técnica, mercadológica, inovadora, impactos na sociedade e meio-ambiente, além de responder aos questionamentos do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Esta avaliação será realizada utilizando-se dos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>	<b>TOTAL</b>
Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço	3	0 a 10	30
Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	2	0 a 10	20
Potencial de Mercado	3	0 a 10	30
Equipe	2	0 a 10	20
<b>TOTAL</b>			<b>100*</b>

**\*Serão selecionados os projetos cujas notas superem 80 pontos, ou no caso de termos mais projetos nessa situação que o número disponível de vagas, aqueles com a maior pontuação.**

#### **8.4 HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Em sendo aprovado o projeto submetido à análise e havendo vaga disponível será realizada a homologação pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, tornando público o resultado com determinação de data para assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO e início das atividades. Os projetos candidatos aprovados no processo de seleção terão os nomes de seus proponentes divulgados no site da incubadora [www.inova.ufabc.edu.br/incubadora](http://www.inova.ufabc.edu.br/incubadora) juntamente com as notas apuradas.

Na condição de aprovação de projetos e inexistência de vagas, será o proponente comunicado e a proposta inclusa em uma lista de espera, observando o “Ranking dos Projetos Candidatos” de acordo com a análise de currículos, análise dos modelos de negócios e apresentação oral.

Todo projeto reprovado receberá, por e-mail, um *feedback* do projeto, com os motivos da reprovação e pontos que podem ser melhorados para uma eventual nova submissão. Os projetos que não forem selecionados podem, após aperfeiçoamento da proposta, submetê-las novamente, desde que haja vagas disponíveis.

**A ITUFABC se reserva ao direito de não preencher todas as suas vagas.**

#### **8.5 - ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Em até sessenta dias após a divulgação do resultado, os candidatos selecionados deverão assinar o TERMO DE ADESÃO na InovaUFABC, ou, nos casos aplicáveis, proceder a assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO.

### **9 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL**

As etapas deste edital obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado atendendo as orientações da Coordenação da Incubadora:

Publicação do Edital: **20/02/2019;**

Divulgação dos resultados da 1ª Fase: **Até 30 dias depois do envio das inscrições;**

Entrevistas e apresentação do Projeto: **Agendada em até 07 dias depois da divulgação dos resultados da 1ª Fase;**

Divulgação dos Resultados: **Em até 07 dias depois da entrevista;**

Assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO: dirigir-se à Agência de Inovação da UFABC (UFABC, campus de Santo André, Bloco L, 3º andar, Av. dos Estados, 5001, bairro Santa Terezinha, Santo André – SP) com a Documentação (ANEXO Ia e ANEXO Ib) antes do início das atividades.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR**

São obrigações do empreendedor, candidato aprovado neste edital:

- a) Respeitar e cumprir a Resolução Agência de Inovação Nº 01/2017, que institui a Incubadora de Base Tecnológica da UFABC (ITUFABC) e seu regulamento em anexo;
- b) Realizar as entregas de mensais previstas e Plano de Negócio;
- c) Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
- d) Participar das capacitações agendadas;
- e) Atender às solicitações do Coordenador da Incubadora pertinentes ao seu projeto;
- f) Entregar os trabalhos de acordo com modelos disponibilizados pela Coordenação da Incubação.

### **10.1 – DOS CUSTOS**

O programa de Pré-incubação virtual não possui custos a serem repassados aos incubados. Já no programa de Incubação Física, a empresa incubada pagará mensalmente à UFABC, a título de uso da estação de trabalho no espaço de coworking, o valor aproximado de R\$ 200,00 referente à taxa de ocupação do espaço, que contempla o valor médio de referência do metro quadrado no mercado de locações da região, mais o rateio das despesas com seguro predial, segurança, portaria, água, energia, limpeza, manutenção predial, manutenção do ar condicionado, manutenção do elevador, desratização e desinsetização, além dos valores referentes ao plano de *Internet* e plano de Telefonia (ANEXO V), conforme previsão legal (Lei 13.243/16).

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA**

São obrigações da UFABC, em relação ao EMPREENDEDOR:

- a) celebrar TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO com o EMPREENDEDOR indicando as condições e regulamentações;
- b) Ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do EMPREENDEDOR;
- c) indicar um mentor que será responsável pela orientação do EMPREENDEDOR no cumprimento das etapas previstas do Programa de Incubação.
- d) zelar pelo cumprimento do TERMO DE ADESÃO e CONTRATO DE INCUBAÇÃO, orientando o EMPREENDEDOR em caso de descumprimento de suas normas;

## **12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

De um modo geral, as questões abaixo são consideradas:

- a) O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;

- b) Os candidatos selecionados deverão assinar o TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO na InovaUFABC;
- c) A InovaUFABC e, conseqüentemente a UFABC, são excluídos de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização das empresas candidatas por qualquer prejuízo que venham a sofrer durante o período do programa em razão de possível decisão judicial relativo a penhoras, leilões de áreas, etc.
- d) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA

### **13 - DA VIGÊNCIA**

O presente edital terá vigência até 30 de novembro de 2019.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico da Incubadora Tecnológica da UFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>). Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão realizados por meio de RETIFICAÇÕES e publicadas no site.

Santo André, 20 de Fevereiro de 2019.

---

**Diretor da InovaUFABC**

---

**Coordenador da Divisão de Incubadoras de Parques Tecnológicos**

[ANEXO Ia –Lista da documentação para inscrição no processo de incubação virtual](#)  
[ANEXO Ib - Lista da documentação para inscrição no processo de incubação física em ambiente de coworking.](#)  
[ANEXO II - Formulário de inscrição](#)  
[ANEXO III - Currículo resumido](#)  
[ANEXO IV – Canvas do Modelo de Negócio](#)  
[ANEXO V – Tabela de valores para serviços de internet e telefonia](#)

---

*BAIXE                  VERSÃO                  PARA                  PREENCHIMENTO                  EM:*  
<http://inova.ufabc.edu.br/images/Incubadora/processoseletivo2019/AnexosIaIbIIIIIIIVver-sao-preenchimento.xlsx>